



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020

TERMO ADITIVO 001/2021 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO) para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO), inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Praça Olegário Costa, nº. 123 – Colônia Z3 – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Coordenador Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, com base no disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/017510/2020 e pela Resolução nº 002/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2021, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de jan de 2021.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 260.438.580-53

José Olavo dos Passos
Secretário Municipal de
Assistência Social

NOME: ALINE CROCHEMORE HILLAL DE MAICÁ
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 963.364.470-49

Aline C. Hillal de Maicá
Chefe de Departamento
SAS - Matrícula: 28109

Eduardo Schein Trindade
Procurador do Município
OAB/RS 49708



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Grupo pela Educação Saúde e Cidadania			C.N.P.J. 07.661.034/0001-76	
Endereço Praça Olegário Costa, 123, Colônia Z-3				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96130 000	DDD/Telefone 53 32711309 OU 984153252	
Conta-Corrente 61330-4	Banco BRASIL	Agência 29424	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Gilmar Guterres Ortiz			C.P.F. 470 120 210 04	
C.I./Órgão Expedidor 4020041838	Cargo Coordenador Geral		Função Coordenação	
Endereço Rua Álvaro Chaves, 661/402, Centro			C.E.P. 96010 760	
Home Page:		e-mail: gesc_pel@yahoo.com.br		

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: SCFV de 07 a 14 anos Adolescendo Público alvo: crianças e adolescentes de 07 a 14 anos	Período de Execução	
	Início 28/01/2021	Término 27/01/2022
Identificação do Objeto A Gesto é uma Organização da Sociedade Civil fundada em 2003 com a proposta de elaborar e desenvolver projetos, programas e serviços que visem a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida de famílias e indivíduos em maior situação de vulnerabilidade social. A partir de 2012 a Gesto inicia nas dependências do Restaurante Popular, em Pelotas, ações voltadas especificamente ao público de crianças e adolescentes com idade entre 07 e 14 anos. Sempre de forma planejada e continuada com participação de técnicos, educadores e outros profissionais. As ações foram suspensas em 2015 sendo retomadas em 2017. A presente proposta visa adequar as ações desenvolvidas, em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, fortalecendo os grupos de convivência, com até 04 encontros semanais, no horário das 17h30min às 20h de acordo com a avaliação do time técnico. As atividades basear-se-ão nos eixos: "Convivência Social, Direito de Ser e o da Participação". Nos encontros serão desenvolvidas práticas de informática, grupos de conversa, capoeira, pintura e outras ações objetivando a complementação das ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaço de referência para o convívio grupal, reforçando as relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; pautar a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. Nos encontros serão ofertados lanche e jantar. As ações serão monitoradas e avaliadas através da escuta, do uso de instrumentos avaliativos e de reuniões do time durante o planejamento e nas discussões de casos. As demandas trazidas pelos beneficiados serão acolhidas de forma a estimular o protagonismo e sua participação na elaboração das atividades.		
Justificativa da Proposição Conforme previsto na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o direito a proteção integral para a criança e para o adolescente, é necessária a união entre diferentes atores: governo, judiciário e sociedade civil para garantirmos a execução de Políticas Públicas que atendam a criança e o adolescente respeitando suas especificidades e necessidades, estimulando seu desenvolvimento, garantindo sua proteção e a valorização da sua cultura, família e da rede de socialização. As crianças e adolescentes atendidos nesse serviço serão encaminhadas pela rede socioassistencial e principalmente pela equipe da abordagem social, priorizando o público em situação de rua, em trabalho infantil, em situação de exploração sexual e de outros agravos ocasionados pelo subemprego e/ou desemprego de seus responsáveis, território em que estão inseridos, insegurança alimentar e outros.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	SCFV	50	50	28/01/2021	27/01/2022

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Rh, material de consumo e despesas	50x55,55x12 = 33.330,00	33.330,00	
TOTAL GERAL			33.330,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50

08.12.10.301.0200.2056.333903900

08.12.10.301.0200.2057.333903900

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 05 (cinco) meses a contar de 1º de janeiro de 2021 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para Prestação de serviços de procedimentos de Fisioterapia Ambulatorial para atendimento aos usuários da rede pública do município de Osório ou até o empossamento de concursado para realizar a função objeto do contrato.

EXPEDIENTE: 751/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:E1A266CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01/2021 do Pregão Presencial 01/2021. Objeto: Aquisição de pedra britada – Brita nº 1. Contratada: JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI. Quantidade máxima: 7.000 toneladas. Valor unitário: R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos). Processo: Pregão Presencial nº 01/2021.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:8DA95517

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02/2021 do Pregão Presencial 01/2021. Objeto: Aquisição de pedra britada - Pedrisco. Contratada: BASALTO SÃO MIGUEL LTDA. Quantidade máxima: 7.000 toneladas. Valor unitário: R\$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Processo: Pregão Presencial nº 01/2021.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:9F289BBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 03/2021 do Pregão Presencial 01/2021. Objeto: Aquisição de pedra britada – Pó de Brita. Contratada: NATALINO JOSÉ BAGGIO. Quantidade máxima: 7.000 toneladas. Valor unitário: R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos). Processo: Pregão Presencial nº 01/2021.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:FBE2A9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 002/2021 e Memorando MEM/017510/2020, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 001/2021 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 001/2021 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 001/2021 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 001/2021 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 001/2021 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 001/2021 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 001/2021 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 001/2021 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 001/2021 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 001/2021 – TC 016/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 001/2021 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA
TA 001/2021 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO
TA 001/2021 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 001/2021 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 001/2021 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2021 à 27/01/2022 e alterações nos recursos financeiros. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:DC8F4AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO